

REQUERIMENTO

Requer que o Projeto de Lei nº 5.401, de 2001, seja despachado também à Comissão de Seguridade Social e Família além das Comissões constantes do despacho inicial.

Senhor Presidente,

Solicito a V. Exa., com base no Art. 32, inciso XI, alínea “a”, do Regimento Interno, que o Projeto de Lei nº 5.401, de 2001, que “equipara o pequeno agricultor familiar ao assentado da reforma agrária para os fins que especifica”, seja apreciado também pela Comissão de Seguridade Social e Família.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de lei sob comento prevê, em seu art. 1º, o que se segue: “*É vedada a diferenciação de tratamento entre o pequeno agricultor familiar e o assentado da reforma agrária em matéria de benefícios e serviços providos pelo Poder Público Federal, aí incluídos o crédito agrícola, a extensão rural e o provimento de infra-estrutura física e social*” (grifo nosso).

Ao analisarmos o projeto de lei sob referência, resta claro que o provimento de infra-estrutura física e social pressupõe condições iguais no que se refere, também, à saúde, previdência, assistência social, tanto para pequenos agricultores, quanto para os assentados da reforma agrária.

Portanto, com base no que preceitua o Regimento Interno desta Casa, na Subseção III - Das Matérias ou Atividades de Competência das Comissões - Art. 32, inciso XI, alínea “a”, cabe à Comissão de Seguridade Social e Família deliberar sobre os seguintes assuntos:

XI - Comissão de Seguridade Social e Família:

a) assuntos relativos à saúde, previdência e assistência social em geral;...

Diante do exposto, requeiro, nos termos regimentais que o PL nº 5.401/01, seja despachado à Comissão de Seguridade Social e Família, além das Comissões constantes no despacho inicial.

Sala das Sessões, em de julho de 2003.

DEPUTADO WALTER FELDMAN
(PSDB-SP)

